



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO

**Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e documentos de Goiandira - GO**

CNPJ/MF nº.57.149.819/0001-32

Oficial Titular: Daniel Oliveira Ribeiro

Avenida Tiradentes, nº 10 - Centro - Goiandira - GO

Telefone: (64)99258-8344 – e-mail: cartoriogoiandira@hotmail.com

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**CNM: 145920.2.0002401-86**

Daniel Oliveira Ribeiro, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis de Goiandira Estado de Goiás, na forma da Lei, CERTIFICO e dou fé, que no Livro 2-Registro Geral, está registrado a **Matrícula nº 2.401**, e que a reprodução é autêntica, nos termos do artigo 19, §1º, da Lei Federal nº. 6.015/1.973 e artigo 41 da Lei Federal nº. 8.935/1.994, e está conforme o original, com o seguinte teor:

**IMÓVEL:** Um lote de terras, situado nesta cidade na Rua Sinfrônio Martins Teixeira, com 322,00m², medindo 14,00 metros de frente e fundo, por 23,00 ditos nas laterais. **PROPRIETÁRIA: FRANCISCA DE DEUS ARAÚJO (ESPÓLIO).** Registro Anterior: R.1-170, livro 2-A, fls. 173, em 22/11/1976. Goiandira 02 de julho de 2002.

-----  
**R.1-2.401.** Livro 2-J, fls. 187, em 02/07/2002: TRANSMITENTE: FRANCISCA DE DEUS ARAÚJO (ESPÓLIO). **ADQUIRENTE: GENI DE ARAÚJO**, portadora da CI nº 143.496-SSP/GO e CPF nº 062.580.031-91, brasileira, solteira, maior, servidora pública federal aposentada, residente e domiciliada em Goiânia/GO. Forma do Título: Formal de Partilha de 24/04/2002, passado pela Escritania de Família e Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível desta cidade, julgado por sentença deste juízo em 08/04/2002. Procedência: Havida como meeira no inventario de Geraldo Gonçalves de Araújo, conforme R.1-170, livro 2-A, fls. 173, em 22/11/1976. Características: O imóvel acima descrito. Valor: R\$3.000,00 (três mil reais).

-----  
**R.2-2.401.** Livro 2-J, fls. 187, em 12/11/2018. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Cartório de 1º Ofício desta Cidade, no livro 94, fls. 44/44vº, em 08/11/2018 o Sr. **LEANDRO MARQUES DE SOUZA**, nascido em 05/07/1984, portador da CI nº 4373724-DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 008.563.141-88, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **ROBERTA APARECIDA MARTINS RIBEIRO MARQUES**, nascida aos 10/10/1983, portadora da CI nº 4537028-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 004.292.911-32, brasileiros, ele engenheiro ambiental e ela empresária, maiores, capazes, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua José Alves Porto, nº 09. Houveram por compra de Geni de Araújo, acima qualificada; O lote acima descrito. Valor: R\$70.000,00 (setenta mil reais);

-----  
**Av.3-2.401.** Livro 2-J, fls. 187, em 04/01/2019. Conforme requerimento apresentado em Cartório pelo Sr. Leandro Marques de Souza, datado de 03/01/2019, venho proceder a averbação dos confrontantes do referido imóvel, tendo: Pela frente com a Rua Sinfrônio Martins Teixeira, pela lateral esquerda confrontando com Sebastião Antonio Fiorini; pela lateral direita com Eliete Fernandes Martins e pelo fundos confrontando com Maria Terezinha de Paiva Gonçalves. Cujo requerimento que fica arquivado em Cartório.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GFU3E-MLFDL-E62FE-TX3L2>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GFU3E-MLFDL-E62FE-TX3L2>

4-2.401. Goiandira, 17 de agosto de 2023. PENHORA. Protocolo nº 10.084, de 02-08-2023. Pelo Mandado de Citação, Penhora e Avaliação (Execução) extraído em 08.03.2023, assinado por Fabiana Hack – Analista Judiciária, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Márcio Antônio Neves, MM. Juiz de Direito desta Comarca, acompanhado do requerimento de parte interessada, datado de 19.07.2023, e, Auto de Penhora, Avaliação, Depósito e Intimação, extraído em 30.05.2023, do Processo nº 5094278-29.2023.8.09.0048, requerida por **BANCO DO BRASIL S/A**, contra os proprietários **LEANDRO MARQUES DE SOUZA** e **ROBERTA APARECIDA MARTINS RIBEIRO MARQUES** e contra **GOIANDIRA SUPERMECADOS SÃO JOÃO – EPP**, para a cobrança do crédito no valor de R\$226.955,14 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$1.300.000,00. (hum milhão e trezentos mil reais), ficando, portanto, o imóvel objeto desta matrícula penhorado e depositado nas mãos do próprio executado. Emolumentos: R\$2.353,29. Fundos (21,25%): R\$500,07. ISSQN (2%): R\$47,07. Selo Digital nº 03972308112926425570000. Dou fé. Oficial Respondente,

**“ADVERTÊNCIA:** Nos termos da Lei Estadual nº 20.955/2.020, que alterou a Lei Estadual nº 14.376/2.002, que dispõe sobre o Regimento de Custas e Emolumentos da Justiça do Estado de Goiás, e a Lei Estadual nº 19.191/2.015, que dispõe sobre os emolumentos dos serviços notariais e de registro, constitui condição necessária para os atos dos Registros de Imóveis a demonstração ou a declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas relativas aos “Fundos Estaduais” (Artigo 15, §1º, da Lei Estadual nº 19.191/2.015), com base de cálculo a Tabela XIII, da Lei Estadual nº 14.376/2.002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da federação. Caso não seja declarado no instrumento público, deverá ser apresentado documento descritivo e o respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no artigo 15, §1º, da Lei Estadual nº 19.191/2.015, como condição de registro.

Esta certidão tem prazo de **validade de 30 (trinta) dias**, contados da data de emissão, conforme prevê o artigo 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 93.240/1.986.

NADA MAIS. Era o que me cumpria certificar. Dou fé.

Goiandira-Goiás, 18/03/2026 08:42:52.

Emolumentos.....: R\$ 92,79  
Taxa Judiciária...: R\$ 19,99  
Fundos Est.....: R\$ 22,51  
ISSQN.....: R\$ 1,86  
Total.....: R\$ 137,15



Selo Digital nº 03972603114019534420018  
Consulta: <http://see.tjgo.jus.br/buscas>

Daniel Oliveira Ribeiro  
Oficial Titular